

DECRETO N°. 109/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

> NOMEAR DENIS SILVA SANTOS SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. DENIS SILVA SANTOS, portador do RG.: para exercer o cargo de Chefe de Seção de Administração, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 01 de agosto de 2022.



DECRETO N°. 110/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA *JOSÉ HUNALDO DE JESUS MENESES* SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

#### RESOLVE:

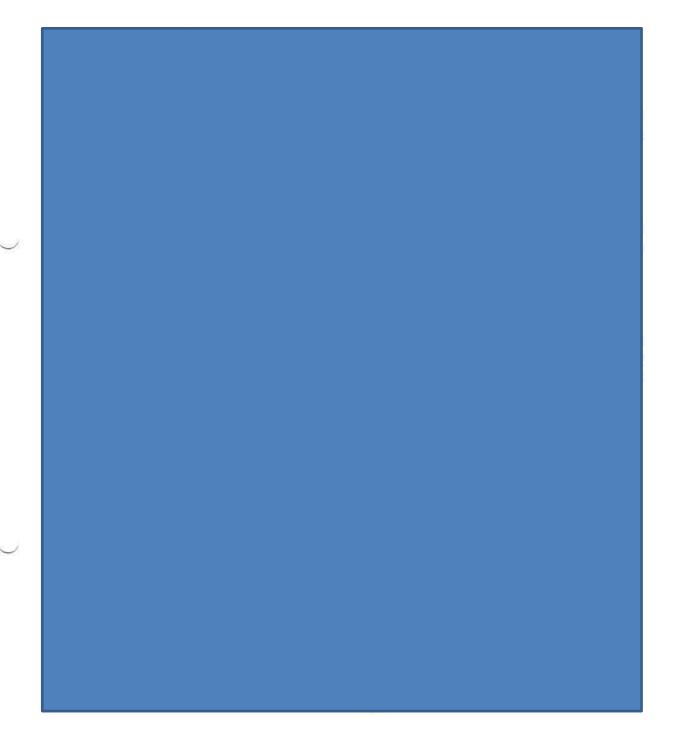
Art. 1º- Nomear o Sr. JOSÉ HUNALDO DE JESUS MENESES, portador do RG.: para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Administração, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 01 de agosto de 2022.







## DECRETO Nº. 112/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear a Sr<sup>a</sup>. SILVANIA LOPES RODRIGUES, portadora do RG.:

para exercer o cargo de Assessor Técnico I, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 11 de agosto de 2022.



DECRETO Nº. 113/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera por motivo de Falecimento, a Senhora **TEREZA DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por motivo de Falecimento, a Senhora TEREZA DA SILVA expedido pela SSP/SE, bem como inscrita no rgo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 29 de agosto de 2022.



DECRETO Nº. 114/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora **ZULEIDE DOS SANTOS CRUZ,** ocupante de cargo Efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

## RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora ZULEIDE DOS SANTOS CRUZ, per expedido pela SSP/SE, bem como inscrita no CPF n°. Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 31 de agosto de 2022.



## DECRETO N°. 115/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Srª. SILVANIA LOPES RODRIGUES, portadora do RG.: para exercer o cargo de Assessor Técnico I, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 31 de agosto de 2022.



## ESTADO DE SERGIPE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD GABINETE DO PREFEITO

# **DECRETO Nº 116/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA DE DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GENERAL MAYNARD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, 2022 A 2024.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas no art.45 da Lei Orgânica do município, e em conformidade com a Lei nº 07 de 01 de junho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Municipal — Poder Executivo, e dá providências correlatas, revogada pela Lei Complementar nº77 de 22 de abril de 2013, modificada pelo Decreto nº271 02 de setembro de 2013, em harmonia com a legislação municipal que prevê a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, democrático e previsto na Lei nº109 de 01 de julho de 2015 do Plano Municipal de Educação, na meta 15 que refere sobre a gestão democrática, preconizada na lei municipal nº116 de 20 de outubro de 2016 da gestão democrática, onde foi regovada pela Lei nº 173/2022 com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar do Processo Seletivo Simplificado para a escolha de diretor/a da rede municipal de ensino, conforme Lei nº 173/2022, no art. 8º e 9º com base nos princípios da Gestão Democrática.

Presidente: Cleverton dos Santos Messias, portador do CPF: 027.XXXXXX-97;

Secretária: Kátia Cilene Moura Santana, portadora do CPF: 069.XXXXXX-40;

Membro Titular: Helda Marilha Rocha Santos, portadora do CPF: 025.XXXXXX-55;

Membro Suplente: Elaine dos Santos, portadora do CPF: 042.XXXXXX-01;

Membro Titular: Rosineide Ferreira Santos, portadora do CPF: 662.XXXXXX-87;

Membro Suplente: Irailma Moreira Costa Santos, portadora do CPF: 895.XXXXXX-49;

Membro Titular: Mayra Roccha Santos, portadora do CPF: 972.XXXXXX-34;

1

Membro Suplente: Helba Rocha Santos, portadora do CPF: 008.XXXXXX-20;

Membro Titular: Thayná Silva Calazans, portadora do CPF: 058.XXXXXX-05;

Membro Suplente: Nayara Santos da Silva, portadora do CPF: 068.XXXXXX-27;

Membro Titular: Maria Raquel dos Santos Moura, portadora do CPF: 040.XXXXXX-00;

Membro Suplente: Sandra Regina da Conceição Santos, portadora do CPF: 609.XXXXXX-04;

Membro Titular: Janete Feitosa Dias, portadora do CPF: 265.XXXXXX-91;

Membro Suplente: Maira Fabrine Santos Rodrigues, portadora do CPF: 608.XXXXXX-96;

Membro Titular: Carine de Almeida Santos, portadora do CPF: 068.XXXXXX-02;

Membro Suplente: Valmira Silva Santos, portadora do CPF: 654.XXXXXX-34;

Art. 2º Autorizar o processo de escolha da Gestão Democrática da rede municipal de ensino, conforme cronograma disposto em Edital 06/2022/GS/SEMED publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º A Comissão Especial da Banca Examinadora será composta, por 01 (um) presidente, 01(um) secretário (a), ambos sendo representantes natos e 06(seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes, oficializada nesta Portaria específica.

#### § 1º A Comissão terá a seguinte composição:

- I 04 (quatro) representantes do Gabinete da Secretaria de Educação;
- II- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;
- III- 02 (dois) representantes do Conselho do CACS FUNDEB;
- IV-02 (dois) representantes do Conselho Escolar São João Batista;
- V- 02 (dois) representantes do Conselho Escolar Professora Silvania Melho de Souza;
- VI 02 (dois) representantes do Conselho Escolar Reginalda da Silva;
- VII 02 (dois) representantes do Conselho Escolar José Maciel Santos.
- § 2º Para cumprir suas atribuições a Comissão Especial deverá:
- Receber e analisar as inscrições e os curriculos dos candidatos, deferindo-as ou não, de acordo com as exigências estabelecidas na Lei Nº 173, de 31 de agosto de 2022, nesta Portaria e no Edital 06/2012/GS/SEMED:
- II Coordenar toda etapa do processo no município de General Maynard, conforme Edital 06/2012/GS/SEMED:
- III Publicar a relação de aprovados na primeira etapado processo de escolha, por município, no site: www.generalmaynard.se.gov.br/;
- IV Entregar oficialmente à Secretária Municipal de Educação, o resultado final do processo de escolha da gestão democrática do município, por intermédio de relatório circunstanciado sobre o processo no qual conste a relação de nomes dos candidatos escolhidos, com os respectivos números de CPF, cumprindo rigorosamente os prazos definidos no Edital.
- Art. 4º Para conduzir a segunda etapa do processo de escolha, o(a) candidato(a) apresentará seu plano de gestão para a Comissão.



- § 1º O Prefeito Municipal indicará neste decreto quem será o presidente e o secretário (a) da comissão.
- § 2º O membro suplente substituirá o seu respectivo titular na ausência do mesmo ou se este vier a infringir as normasque
- § 3º É função de a Comissão organizar todo o processo, divulgando o resultado final no site da prefeitura, em até 48 (quarenta e oito) horas.
- Art. 5º Concluídos os trabalhos do processo de escolha, o presidente da Comissão deverá reunir com os demais membros.
  - Verificar toda a documentação;
  - II Decidir sobre eventuais irregularidades;
  - III Elaborar ata final:
  - IV Enviar
- resultados
- à SEMED;
- V Divulgar o resultado do processo de escolha.

Parágrafo único. Divulgado o resultado, não caberá revisão, exceto em caso de provimento de recurso impetrado nos termos desta Portaria.

- Art. 6º O Diretor/a será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública, conforme determina o Artigo 26º da Lei 173/2022.
- Art. 7º A jornada de trabalho de Dedicação Exclusiva, será distribuída de acordo com turnos de funcionamento da unidade.
- Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, em única instância, que atenderá na SEMED/GM.
- Art. 9º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard (SE), 31 de agosto de 2022.



DECRETO Nº. 117/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

> EXONERAR RAUL RODRIGUES DE JESUS SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

## RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. RAUL RODRIGUES DE JESUS, portador do RG.: ocupante do cargo de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 31 de agosto de 2022.